



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ESTUDOS PRELIMINARES

SETOR REQUISITANTE: Divisão de Processamento de Dados
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Dichel

O objetivo do presente estudo preliminar é demonstrar as características da “contratação de empresa especializada em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress (aplicativo de sistema de gerenciamento de conteúdo para web) para prestar os serviços de desenvolvimento, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva), para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS e Rádio Web (<https://crors.org.br/radio>) disponibilizados por este Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS”. Além disso, verificar as opções de contratação existentes no mercado e as práticas adotadas, anteriormente, pelo Conselho Regional de Odontologia do RS e pela Administração Pública, visando atender a fase essencial de planejamento da contratação.

Para tanto, além de consulta à legislação pertinente, foram utilizados como parâmetros de pesquisa o Contrato nº 017/2022, cujo objeto é o mesmo deste estudo.

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

1.1. Da legalidade

1.1.1. Decreto nº 7.746/2012: estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

1.1.2. IN nº 40/2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

1.1.3. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.1.4. Decreto nº 10.922/2021: Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

1.1.5. Portaria SEGES/ME Nº 938/2022: Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Análise da contratação anterior

1.2.1. No âmbito do Conselho Regional de Odontologia do RS ocorreu a contratação de empresa especializada em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress (aplicativo de sistema de gerenciamento de conteúdo para web) para prestar os serviços de desenvolvimento, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva), para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS e Rádio Web (<https://crors.org.br/radio>), através do Edital Pregão Presencial nº 16/2017, que foi utilizada como parâmetro para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo de contratação.

1.2.2. Tendo em vista as últimas contratações não foram identificadas situações que tenham prejudicado a prestação dos serviços.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1. Identificação da necessidade da contratação



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

2.1.1. O CRO/RS é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 4.324/64, e tem como função primordial a fiscalização do exercício profissional dos inscritos, seja ela pessoa física ou jurídica, também detendo outras atribuições além dos portais serem os principais meios de comunicação utilizados pela Autarquia. Nesse sentido, para melhor desenvolver as suas funções, este Conselho pretende continuar a disponibilizar aos inscritos e à população do Rio Grande do Sul seu Portal institucional (www.crors.org.br), Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) e a Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>) ou ainda vir a complementar com outras aplicações de interesse da classe Odontológica e da população em geral caso necessário.

2.2. Do enquadramento legal

2.2.1. Da análise da lei de licitação nº 14.133/2021, verifica-se a previsão da contratação em questão no art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa nos casos de compras.

2.2.2. Decreto nº 11.871 de 29/12/2023 o qual estabelece o limite de R\$ 59.906,02 para contratações no caso de outros serviços e compras.

2.2.3. Esse entendimento é aplicado às contratações diretas sob a égide do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, dirimindo quaisquer dúvidas no sentido da obrigatoriedade ou não de manifestação jurídica nos casos de contratações diretas baseadas em pequeno valor e inexigibilidade que se enquadrem nos limites de R\$ 50.000,00 ou R\$ 100.000,00, conforme o caso.

"Art. 2º. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021." (grifei)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- a) Linguagem - PHP (requisito CMS Wordpress).
- b) Banco de Dados – MySQL.
- c) Todo o código é de propriedade dos portais: Portal institucional (<https://www.crors.org.br>), Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) e a Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>) são de propriedade do CRO/RS, não cabendo ao prestador apropriar-se dele de qualquer maneira.

3.2. Dos serviços a serem contratados para fornecimento de horas técnicas (UST) para desenvolvimento, suporte, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS e Rádio Web (<https://crors.org.br/radio>).

- Contratação para **suporte, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva)** mensal com **20 horas mensais** para o site Institucional do CRO/RS (<https://crors.org.br>), Portal da LAI (<https://transparencia.crors.org.br>) e Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>). **Conforme item 1.**



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- Contratação de horas técnicas UST para Desenvolvimento de novas funcionalidades para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação LAI-CRO/RS e Rádio Web serão estimadas 100 horas técnicas para um período de 12 meses, que serão solicitadas por demanda conforme a necessidade do CRO/RS, acionadas através de Ordens de Serviços. **Conforme item 2.**
- Contratação para **Ajuste de Layout** para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação LAI-CRO/RS e Rádio Web serão estimadas 20 horas técnicas para um período de 12 meses, que serão solicitadas por demanda conforme a necessidade do CRO/RS, acionadas através de Ordens de Serviços. **Conforme item 3.**
- Contratação para **Ajuste de Layout** da área de **destaques no site institucional do CRO/RS**, local página principal do site, a contratada deverá realizar ajuste de modo que a contratante possa administrar e incluir até oito (8) destaques no painel Administrativo do site, CMS Wordpress, a contratada deverá informar o valor total para a realização do ajuste, o valor será pago em parcela única assim que a contratada realizar a entrega e o CRO/RS dar o aceite. **Conforme item 4.**
- Todas as demandas de desenvolvimento para os portais Portal institucional (<https://www.crors.org.br>), Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) e a Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>), será avaliada pela Administração e Setor de T.I. do CRO/RS juntamente com a contratada.
- A contratada deverá aplicar todas as técnicas e ferramentas necessárias contra invasão, bem como aplicar técnicas de segurança da informação, selo de site seguro e aplicar as orientações da **Lei Geral de Proteção de Dados** Pessoais (LGPD) de forma aplicar segurança no acesso dos portais do CRO/RS.
- Habilitação de uso de cookies pelos visitantes dos portais de forma a cumprir com os requisitos da **Lei Geral de Proteção de Dados** Pessoais LGPD, (Portal institucional (<https://www.crors.org.br>), Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) e a Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>)). A CONTRATADA deverá manter a plataforma CMS Wordpress, versão do PHP, Plugins já instalados ou que venham a ser utilizados sempre atualizados a fim de garantir a segurança da informação e o pleno funcionamento dos portais sem ônus adicional a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá quanto ocorrer a necessidade da realização de atualização que venham a afetar o Portal institucional (www.crors.org.br), Portal de Acesso à Informação - LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) ou Rádio CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>) o procedimento deverá ser antes comunicado de forma antecipada ao CRO/RS e assim combinada previamente a data e horário para a realização do procedimento.
- A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração de novos plugins caso necessário solicitado pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá realizar as manutenções no Portal institucional (www.crors.org.br), Portal de Acesso à Informação - LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) ou Rádio CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>), corrigindo qualquer problema que possa ocorrer e que impeça o acesso dos funcionários do CRO/RS, dos inscritos e da sociedade em geral, com maior brevidade possível.
- A CONTRATADA deverá prestar suporte para os colaboradores do CRO/RS sempre que necessário auxiliando na execução das funções, inclusões, alterações e exclusões.
- A CONTRATADA deverá prestar treinamento para os colaboradores do CRO/RS orientando sobre as funcionalidades administrativas dos portais.
- A CONTRATADA deverá prestar suporte e estar disponível ao CRO/RS durante todos os dias úteis do ano em horário comercial para a prestação de suporte, manutenções do site para abertura de chamado (via sistema de chamado, e-mail, telefone, chat ou WhatsApp).
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um contato de emergência para suporte e manutenções dos portais o qual deverá estar disponível fora do horário comercial, finais de semana e feriados, caso necessário com abertura de chamado (via sistema de chamado, e-mail, telefone, chat ou WhatsApp).
- A CONTRATADA deverá manter o portal disponível 24x7, funcionando de forma adequada, eficiente, segura e contínua, assim mantendo os altos padrões de segurança e sempre atualizados salvo se os problemas gerados devido ao servidor de hospedagem.
- Os chamados de suporte técnico deverão ser disponibilizados por ferramenta de Help Desk, (via sistema de chamado, e-mail, telefone, chat ou WhatsApp) sem custo adicional pela



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CONTRATANTE, a CONTRATANTE deve ter acesso ao acompanhamento dos chamados, bem como poder interagir via sistema de Help Desk como poder abrir novos chamados.

- A CONTRATADA deverá manter os portais do CRO/RS gerenciáveis de conteúdo, o qual a empresa CONTRATADA deve manter o mesmo padrão de gerenciamento das páginas já existentes.

- A CONTRATADA **será responsável por realizar os backups** sem custo adicional para a CONTRATANTE que poderá solicitar a recuperação a qualquer momento durante a vigência do contrato os backups devem atender os sites Portal institucional (www.crors.org.br), Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) e a Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>).

- A CONTRATADA deverá garantir suporte e monitoramento dos serviços e sistema de backup para Portal institucional (<https://www.crors.org.br>), Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS (<https://www.transparencia.crors.org.br>) e a Rádio Web CRO/RS (<https://crors.org.br/radio>).

- A CONTRATADA compromete-se a aplicar a LGPD - Lei Geral da Proteção de Dados bem como não fazer uso ou repassar as informações contidas na base de dados de contatos, mensagens e envios ou aquelas obtidas em função da execução dos serviços contratados, sem a prévia autorização da CONTRATANTE e, mesmo nestes casos, apenas quando tal acesso representar condição impreterível para resolução de problemas relacionados ao sistema. O não cumprimento dessa cláusula implicará no cancelamento imediato do contrato e medidas judiciais cabíveis por quebra de sigilo.

- A CONTRATADA compromete-se a não usar as informações pessoais contidas na base de dados dos portais CRO/RS, assim como os relatórios extraídos são de propriedade única da CONTRATANTE, não podendo ser usados ou divulgados pela CONTRATADA para nenhum fim sem autorização.

- A CONTRATADA deverá fornecer em até 8 horas após a abertura de chamado de suporte, relatório técnico detalhado sobre problemas ou falhas no fornecimento dos serviços, as soluções adotadas e a cronologia dos eventos.

- A CONTRATADA deverá oferecer treinamento necessário para o funcionamento e configuração dos serviços ou uso das ferramentas. Com a duração mínima de quatro (4) horas e pode acontecer de forma on-line, considerando o público de no mínimo de sete (7) pessoas.

Da manutenção e desenvolvimento consistirá em:

a) Manutenção corretiva - Alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento.

b) Manutenção adaptativa - Adaptações por mudanças externas (legislação, ambiente operacional, atualizações de versões de banco de dados, plugins, sistema etc).

c) Manutenção preventiva - Reengenharia visando à melhoria de desempenho através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

d) Manutenção evolutiva - Evolução com a inclusão de novas características ou funcionalidades. Por exemplo, algum novo link necessário à estrutura do CRO/RS, mudança de local e dimensão de banners ou alterações no visual das páginas.

e) Desenvolvimento – Da criação de novas funcionalidades que venham a ser necessárias tanto no portal institucional do CRO/RS quanto no Portal da LAI do CRO/RS ou Rádio WEB CRO/RS.

- A CONTRATADA deverá possuir em seu corpo funcional, mais de 4 colaboradores aptos para a execução dos serviços contratados o qual todos deverão ter a capacidade técnica de substituir outro colaborador em caso de afastamento, doença ou férias.

3.3. Unidade de Serviço Técnico – UST

3.3.1. Do desenvolvimento de novas funcionalidades ou ajustes de layout no Site Institucional, Portal da LAI ou Radio Web CRO/RS será feita sob demanda do CRO/RS e calculada sob a Unidade de Serviço Técnico – UST, considerando as estimativas e condições previstas no valor da hora técnica Anexo Nº 001, anexa a este Termo de Referência.

- Entende-se por Unidade de Serviço Técnico (UST) o consignado nos preceitos de gestão de projetos e medida de esforço de serviços.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- UST é, portanto, a unidade utilizada para quantificar o esforço de trabalho necessário para execução de atividades de um serviço quando requerem conhecimento especialista da equipe envolvida.
- A UST é aplicável a qualquer serviço técnico, podendo mensurar apenas um pacote de trabalho ou até mesmo um projeto inteiro. Poderá ter classificações ou tipos adequados a cada necessidade de produto e/ou serviço a ser entregue.
- A UST inclui o esforço dedicado para elaboração da massa crítica de conhecimento necessária para a construção do referido serviço, depreciação dos ativos envolvidos no trabalho e o esforço do controle de qualidade, gestão, controle de risco, planejamento das ações, comunicação e outras atividades de bastidores necessárias para gerar-se um pacote dentro do nível de serviço acordado, além das horas visíveis despendidas pelos envolvidos no processo.
- As atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade. Dada a variação da complexidade das atividades existentes, associam-se níveis para enquadramento - Proporcional ao nível de complexidade da atividade, está a especialização dos profissionais que as executarão, de forma que a quantidade de unidades de suporte técnico garanta a justa remuneração da atividade
- A complexidade das atividades considera a relevância dos serviços, sua precedência sobre as demais, sua dificuldade operacional, o grau de documentação existente, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades.
- A quantidade de UST para desenvolvimento de cada nova funcionalidade/ajustes de layout será objeto negociado entre a CONTRATADA e o CRO/RS, que discutirão caso a caso e farão em documentação própria para cada solicitação a validação e aprovação do esforço dimensionado, de acordo com as especificações constantes na ordem de serviço.
- A quantidade de UST para desenvolvimento/ajustes de layout deverá seguir a média de mercado.
- Toda a demanda para uma nova funcionalidade deverá ser precedida de uma ordem de serviço com os devidos requisitos, que deverão ser coletados juntamente entre a Contratada e o CRO/RS.

Item 1

Valor Mensal para 20h - Suporte, atualização, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS e Rádio Web.	Valor mensal R\$
--	---------------------

Item 2

Da contratação de horas técnicas UST para Desenvolvimento

Do desenvolvimento de novas funcionalidades para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação LAI-CRO/RS e Rádio Web serão estimadas 100 horas técnicas para um período de 12 meses, que serão solicitadas por demanda conforme a necessidade do CRO/RS, acionadas através de Ordens de Serviços.

Hora Técnica UST – Para Desenvolvimento	Valor unidade R\$
--	----------------------

Item 3

Da contratação de horas técnicas UST para Ajustes de Layout

Do **Ajuste de Layout** para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação LAI-CRO/RS e Rádio Web serão estimadas 20 horas técnicas para um período de 12 meses, que serão solicitadas por demanda conforme a necessidade do CRO/RS, acionadas através de Ordens de Serviços.

Hora Técnica UST Para *Ajustes de Layout para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI - CRO/RS e Rádio Web.	Valor unidade R\$
---	----------------------



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

(*) Ajustes de Layout (Ex: Alteração de tamanho e quantidades de banners para (Site Institucional, Portal da LAI e Rádio Web CRO/RS quando necessário).

3.4. Duração do contrato

3.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, quando for comprovadamente vantajoso para o CRO/RS por iguais e sucessivos períodos, até o limite de dez anos, desde que haja interesse formal da autoridade competente e observados os requisitos dos artigos 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

3.4.2. Nos termos da legislação vigente, conforme Art. 92, § 4º, inciso I, da lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustáveis após 12 (doze) meses de vigência contratual, pela variação do IPCA (IBGE), tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA.

3.4.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

3.5. Levantamento de mercado

3.5.1. Trata-se de produto de consumo comum. Há várias empresas no estado do Rio Grande do Sul e demais regiões que fornecem este tipo de serviço.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.4. Definição do método para a estimativa das quantidades

4.4.1. A estimativa de quantidades de cada item foi avaliada de acordo com a necessidade atual do Conselho no âmbito de prestação de serviços de tecnologia da informação.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. Por força do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos têm duração prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 2 (dois) exercícios financeiros.

5.2. Comprovação da vantagem

5.2.1. Em atendimento ao Art. 23, da Lei 14.133/2021, no que tange a estimativa dos preços:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2.2. Na demonstração da vantajosidade de eventual renovação de contrato de serviços de natureza continuada, deve ser realizada ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedores (Acórdão TCU nº 1604/2017 – Plenário).

5.2.3. Cabe informar também que no âmbito federal, todavia, foi aprovado pelo Advogado Geral da União o Parecer nº 0001/2019/DECOR/CGU/AGU e os despachos correlatos, manifestando a possibilidade de prorrogação de contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra dispensando-se a realização da pesquisa de preços. Transcreve-se a conclusão do parecer vinculante:

(...) defendemos a possibilidade de renovação (prorrogação) dos contratos de serviço contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem a obrigatoria realização de pesquisa de preços, para comprovação das condições economicamente vantajosas, justificadoras da prorrogação.

Nessas hipóteses de não realização da pesquisa de preços, deve o gestor atestar, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado. Outrossim, deve o gestor apresentar justificativa, seja de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, a ser indicada como elemento desvantagem (vantajosidade) legitimador da renovação (prorrogação) contratual.

5.2.4. Ressalte-se, no entanto, que essa manifestação jurídica não impede que o gestor, diante das especificidades existentes, opte discricionariamente pela realização da pesquisa para avaliar a vantajosidade econômica da renovação. Desta forma a Equipe de Planejamento realizou pesquisa de preços conforme o Parágrafo II, do art. 23 da lei 14.133/21 citado acima. Foi analisado o seguinte contrato:

5.2.4.1. Contrato nº 006/2023 – Conselho Regional de Química da 12ª Região

Contratado: Gmaes Telecom Ltda

CNPJ: 15.644.251/0001-86

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) do sistema administrativo do CRQ-12, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) e hospedagem do site do CRQ-12.

Valor mensal: R\$ 2.314,99

Valor Global: R\$ 27.779,88

Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024

5.2.5. Respeitando o Art. 23, da Lei 14.133/2021, inciso IV, esta Equipe de Planejamento também encaminhou emails a diversos prestadores de serviços, no entanto obteve apenas uma resposta:

Empresa: F2J tecnologia da Informação Ltda

Valor total para a prestação dos serviços: R\$ 72.000,00 (anual)

5.3. Quanto a atual contratada do CRO/RS a qual este estudo pretende analisar a possibilidade de renovação contratual é a empresa **Medialine Consultoria de Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.034.752/0001-61, cuja contratação foi oriunda de processo licitatório através de dispensa de licitação sem disputa, cujo preço praticado é o seguinte:



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

		Número de HTs	Meses	Total HT Anual	Valor Unitário (HT)	Total Mensal	Total Anual
1	Manutenção 20 horas (mensal)	20	12	240	R\$ 109,19	R\$ 2.183,84	R\$ 26.206,08
2	Desenvolvimento 100 horas ano	100	-	100	R\$ 130,00	por demanda	R\$ 13.000,00
3	Ajustes Layout 20 horas ano	20	-	20	R\$ 114,40	por demanda	R\$ 2.288,00
	TOTAL GLOBAL 12 MESES				-		R\$ 41.494,08

5.4. Conforme previsto em contrato a empresa fica resguardada ao reajuste pelo índice IPCA assim que o mesmo for publicado pelo Banco Central.

5.5. Quanto a Vigência o Contrato nº 017/2022 este possui vigência de 2 (anos) anos a contar de 31 de julho de 2022. Desta forma a renovação de 31/07/2024 à 30/07/2026, conforme a Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 10 anos.

5.6. Conforme e-mail recebido em 05/07/2024 a empresa manifesta interesse em renovar nas mesmas condições atuais, ressaltando o reajuste a qual tem direito ao pleito.

5.7. Nas contratações diretas ou inexigibilidade por dispensa de licitação com base no valor - inciso III do artigo 63 da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) - também é obrigatória a exigência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 68, inciso III da mesma lei.

5.8. Em ressalva, nesses casos é possível a dispensa da certidão estadual e da municipal, devidamente motivada, em conformidade com o precedente contido no Acórdão nº 2024/2019 – Plenário do TCU; e de outras exigências de natureza formal que não prejudiquem a adequada e necessária verificação do risco da contratação. Citado isto, verificamos que a certidão Estadual da empresa encontra-se “positiva para débitos”, onde já cientificamos a empresa a fim de que regularize a situação.

5.9. Levando em consideração todo o exposto; para o âmbito desta contratação sugere-se a renovação, no entanto se faz fundamental a análise jurídica do CRO/RS perante este Estudo preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O parcelamento do objeto proposto não é recomendável, vantajosa e nem interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:

"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

7. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para o CRO/RS os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com o menor valor., desde que atendidos os critérios de prazo e qualidade, sendo a capacidade técnica das empresas, o diferencial da contratação.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- 8.1. A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de adequação do ambiente para que a contratação surta seus efeitos.
- 8.2. Considera-se que, para o objeto proposto, não há exigência de capacitação específica para os servidores que atuarão na fiscalização do contrato, porém devem ser da área de TI e dominar o assunto.
- 8.3. Instalação e configuração de softwares? Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do contrato será realizada por fiscal efetivo ou fiscal substituto designado pela Administração, dentre os funcionários do Conselho Regional de Odontologia do RS da área de TI.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços de “*empresa especializada em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress (aplicativo de sistema de gerenciamento de conteúdo para web) para prestar os serviços de desenvolvimento, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva), para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS e Rádio Web (<https://cros.org.br/radio>)*” mostra-se técnica e economicamente viável.
- 10.2. Conforme item 5.9. acima, para o âmbito desta contratação sugere-se a renovação, no entanto se faz fundamental a análise jurídica do CRO/RS perante este Estudo preliminar.
- 10.3. o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente.
- 10.4. Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 11.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Risco 01 – Incidente de segurança			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1) Risco a segurança dos sites Institucional do CRO/RS e Porta da LAI do CRO/RS			
Ação Preventiva			Responsável
1) A empresa contratada deverá acionar o CRO/RS imediatamente, para que sejam tomadas as medidas corretivas e legais necessárias 2) A Contratada deverá deslocar recurso técnico capaz de dar suporte ao problema, para compor o Time de Resposta do CRO/RS, visando tirar quaisquer dúvidas e dar suporte nas providências a serem customizadas			Fiscal de Contrato
Ação de Contingência			Responsável
1) Elaboração de Plano de Estudo de Riscos para correção de pro-			Fiscal de Contrato



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

blemas, vulnerabilidades e/ou incidentes de segurança.	
--	--

Risco 02 – Inoperabilidade do Site		
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Impacto	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano		
1) Inviabilização do acesso aos Sites completamente, ou uma parte deste que seja essencial aos negócios diários		
Ação Preventiva		Responsável
1) A empresa contratada deverá acionar o CRO/RS imediatamente, para que sejam tomadas as medidas corretivas e legais necessárias em 1 hora.		Fiscal de Contrato
Ação de Contingência		Responsável
2) Elaboração de Plano de Estudo de Riscos para correção de problemas, vulnerabilidades e/ou incidentes de segurança.		Fiscal de Contrato

Risco 03 – Desempenho do Site		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano		
1) Degradação de desempenho dos Sites, por inteiro ou em parte		
Ação Preventiva		Responsável
1) A empresa contratada deverá acionar o CRO/RS imediatamente, para que sejam tomadas as medidas corretivas e legais necessárias em 2 horas.		Fiscal de Contrato
Ação de Contingência		Responsável
2) Elaboração de Plano de Estudo de Riscos para correção de problemas, vulnerabilidades e/ou incidentes de segurança.		Fiscal de Contrato

Risco 03 – Desempenho do Site de proporções baixa ou mínima		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano		
1) Degradação de desempenho dos Sites, por inteiro ou em parte não estão afetando o desempenho dos Sites.		
Ação Preventiva		Responsável
1) A empresa contratada deverá acionar o CRO/RS imediatamente, para que sejam tomadas as medidas corretivas e legais necessárias em 2 horas.		Fiscal de Contrato
Ação de Contingência		Responsável
2) Elaboração de Plano de Estudo de Riscos para correção de problemas, vulnerabilidades e/ou incidentes de segurança.		Fiscal de Contrato

11.1.1. Fase de análise: Gestão do Contrato

Risco 04 – Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano		
1) Atendimento deficiente das demandas 2) Paralisação das atividades ou fornecimento 3) Rescisão contratual		
Ação Preventiva		Responsável
1) Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço		Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência		Responsável
1) Incentivo à solução dos desvios de qualidade por meio de aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.		Gestor do contrato com auxílio da equipe de fiscalização

Risco 05 – Rescisão do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1) Não execução do objeto contratado			
Ação Preventiva			Responsável
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.			Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência			Responsável
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.			Equipe de planejamento

Risco 06 – Falta de pessoal técnico para fiscalização do contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1) Falta de comprometimento na aferição dos serviços 2) Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços 3) Não prestação do serviço ou prestação do serviço com baixa qualidade			
Ação Preventiva			Responsável
1) Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos			Secretaria Administrativa
Ação de Contingência			Responsável
1) Nomear novos fiscais de contrato.			Secretaria Administrativa

12. APROVAÇÃO

13.1 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante	Integrante
carina.silveira@crors.org.br Assinado  Carina Reis Silveira D4Sign Carina Reis Silveira Chefe do Setor de Compras do CRO/RS	luciano.dichel@crors.org.br Assinado  Luciano Dichel D4Sign Luciano Dichel Chefe da Divisão de Processamento de Dados

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

06 Estudo Preliminar pdf

Código do documento 9bbaa16a-5c10-4eeb-8fbf-85f483a461c4



Assinaturas



Luciano Dichel
luciano.dichel@crors.org.br
Assinou

Luciano Dichel



Carina Reis Silveira
carina.silveira@crors.org.br
Assinou

Carina Reis Silveira

Eventos do documento

15 Jul 2024, 11:11:53

Documento 9bbaa16a-5c10-4eeb-8fbf-85f483a461c4 **criado** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-15T11:11:53-03:00

15 Jul 2024, 11:13:04

Assinaturas **iniciadas** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-15T11:13:04-03:00

15 Jul 2024, 11:15:39

CARINA REIS SILVEIRA **Assinou** - Email: carina.silveira@crors.org.br - IP: 170.231.45.7 (170-231-45-7.unifique.net porta: 36714) - **Geolocalização:** -30.0250865 -51.2108496 - Documento de identificação informado: 963.429.780-34 - DATE_ATOM: 2024-07-15T11:15:39-03:00

15 Jul 2024, 16:42:51

LUCIANO DICHEL **Assinou** (66c9c1f7-1a43-40ef-9a8e-5646b7444c13) - Email: luciano.dichel@crors.org.br - IP: 170.231.45.7 (170-231-45-7.unifique.net porta: 12090) - Documento de identificação informado: 003.426.730-17 - DATE_ATOM: 2024-07-15T16:42:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c3803e765a9b188989e0bff579fb591551f0842ccdc09ef6a9fa801c528a20d

(SHA512):f3deeb92289a3b263c988f2cf3c47b5d25b6ad8fd4d1b1f83b20c7e595eef584aa18bfef2bc50f908f0c7ffe319255e28e4803f37e239e9ca9d0e39f9b2f3b1a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign